



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONTRATO Nº. 099 /2016-MP/PA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA GARRA TELECOM LTDA -
ME.**

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e do outro lado a empresa **GARRA TELECOM LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.391/0003-70, com sede à Av. Brasil, 2496, sala 15, Ed. DK Empresarial, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.551-240, Redenção/PA, Fone (94) 3424-2010, Email: redencao@garratelecom.com; josesoares@garratelecom.com; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDINEY MARCIANO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3325871 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 769.881.631-15, domiciliado e residente na cidade de Redenção/PA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre da **Dispensa de Licitação nº 013/2016, por execução indireta, preço global, vinculada ao Processo nº 109/2016-SGJ-TA – Protocolo nº 21763/2016**, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93; regendo-se, o mesmo, pelas regras das Leis nº 8.666/93 e 8.883/94 e demais regras do Direito Público e Privado que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, de serviço de acesso à internet para **Promotoria de Justiça de Redenção/PA**, através de acesso à internet de 4Mbps (quatro megabits por segundo) simétrico com transferência de dados ilimitada e velocidade média mensal de no mínimo, 80% da velocidade máxima, incluindo instalação, suporte e manutenção do serviço e dos equipamentos fornecidos em comodato, conforme proposta da contratada.

2.2. A proposta da Contratada integra este Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, podendo ser prorrogado com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, desde que observado o limite previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, fundamento da Dispensa de Licitação nº 013/2016-MP/PA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais)**, referente à mensalidade, perfazendo o valor total de **R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais)**, mediante depósito efetuado na conta corrente da CONTRATADA, no **Banco Caixa Econômica, Agência nº 0010, Conta Corrente nº 00000768-3**, até o 5º (quinto) dia útil.

4.2. O valor proposto e contratado poderá ser reajustado a cada período de 12 (doze) meses, contados da data do início da vigência deste instrumento, conforme a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, mediante requerimento da empresa protocolizado à época de completar-se cada período, sob pena de preclusão;

4.3. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

4.4. Caso o contratado não possua conta no Banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao TED/DOC, que é automaticamente descontada no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.5. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

4.6. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 4.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{(6/100)}{365} = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para atender as despesas do presente contrato, o Ministério Público valer-se-á de recursos orçamentários, conforme a seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público;

Elementos de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada, durante a vigência deste Contrato, comprometer-se-á:

I – Assumir todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste Contrato, no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificados nas dependências do Contratante;

II – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

III – Responder, integralmente, por perdas e danos que vier diretamente a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATANTE;

IV – Assumir inteira responsabilidade pelas despesas e encargos diretos e indiretos com as pessoas que prestarem qualquer serviço relativo ao presente contrato sendo que a prestação de serviço não gerará nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

V – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato.

VI – Nomear e manter preposto, aceito pelo Contratante, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário;

VII – A Contratada deverá cumprir todas as obrigações decorrentes da contratação e todas as cláusulas contratuais;

VIII – A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Administrativo nº. 109/2016-SGJ-TA (Protocolo nº. 21763/2016)**;

IX – Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

X – A Contratada, quando solicitado, apresentará licença da ANATEL que a autorize a implantar e comercializar os enlaces de comunicação de dados fornecidos;

XI – A Contratada deve utilizar equipamentos devidamente homologados pela ANATEL, nas dependências do MP/PA.



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O Contratante compromete-se durante a vigência deste Contrato a:

- I – Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula Quarta do presente contrato;
- II – Assumir integral responsabilidade por si e por terceiros na utilização do código do usuário e da senha individual;
- III – Confiar à Contratada, exclusivamente, todos os serviços objeto deste Contrato;
- IV – Permitir o acesso aos empregados da Contratada, a quando da execução ou manutenção dos serviços em suas dependências;
- V – Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- VI – Designar um servidor lotado na Comarca para, acompanhado pelo Departamento de Informática, realizar a fiscalização do contrato;
- VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, inclusive quanto à continuidade da prestação de serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo Contratante, não será interrompida. A existência da fiscalização por parte do Contratante de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da Contratada na prestação dos serviços assumidos;
- VII – Manter organizado e atualizado um sistema de controle, assinado por técnico da Contratada e por servidor destinado pelo Contratante, onde seja registrado, em cada visita:
 - a) as peças e/ou acessórios substituídos;
 - b) as atividades desenvolvidas;
 - c) as ocorrências ou observações.

Parágrafo único. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1. Assegurar a prestação do serviço, de forma ininterrupta, 24 h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, salvo hipóteses de caso fortuito ou força maior. Ficam ressalvadas, ainda, as interrupções por motivo de manutenção, troca de equipamentos ou problemas técnicos na rede elétrica, rede de telefonia e no link da internet; que devem ser informadas, se possível, previamente; se não puderem ser informadas previamente, devem ser justificadas por escrito à fiscalização.

8.1.1. A execução da prestação dos serviços inicia-se a contar da data da publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará. I

8.2. Disponibilizar ao Contratante uma senha e um código de assinante para a **Promotoria de Justiça de Redenção/PA**, além dos equipamentos em comodato e demais obrigações assumidas conforme proposta da contratada;

8.3. O serviço deve atender as seguintes características:

- 8.3.1. Deve ter disponibilidade acima de 95% por mês;
- 8.3.2. Deve ter latência máxima inferior a 40 ms entre a rede do MPE/PA e a rede provedor, quando o enlace não estiver saturado;
- 8.3.3. Deve ter perda média de pacotes inferior a 1% entre a rede do MPE/PA e a rede do provedor, quando o enlace não estiver saturado;
- 8.3.4. Deve ser garantido, a qualquer momento, pelo menos 80% da capacidade contratada;
- 8.4. Fornecer ao usuário suporte telefônico, no horário compreendido das 08:00 às 18:00 horas de segunda a sábado (exceto feriado), destinado à resolução de problemas de conexão;
- 8.5. Prestar assistência técnica gratuita através de técnico devidamente capacitado após ter sido comunicada pelo CONTRATANTE, solucionando em até 24 (vinte e quatro) horas as falhas decorrentes da prestação do serviço, não se computando domingos e feriados;

8.6. Os prazos relativos à assistência técnica/manutenção dos serviços e dos equipamentos transcorrem independentemente do horário comercial e de expediente;

8.7. A prestação mensal do serviço pela Contratada será recebida de maneira definitiva, com a aceitação no prazo de **2 (dois) dias** úteis, para verificar a conformidade dos serviços com o presente Contrato e anexo.

8.8. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do objeto executado, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

notificado a proceder à correção/substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para refazimento do objeto ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

8.9. Os objetos contratados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização designada por esta Instituição.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

9.1. A manutenção corretiva compreende cuidados técnicos indispensáveis para o funcionamento regular e permanente dos equipamentos, incluindo o fornecimento de todo o material necessário para o serviço, inclusive reposição de peças, que venham a ser danificadas por empregado ou preposto da Contratada, quando da prestação do serviço;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas neste instrumento Contratual, ou usar de má-fé, ficará sujeita, respeitado os direitos à ampla defesa e ao contraditório, à aplicação das penalidades abaixo descritas.

I - **Advertência** pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão, e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão.

II - **Multa**, para a hipótese de não atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato a ser calculada da seguinte forma:

a) multa diária de 0,5% (meio por cento), até o limite de 15%, sobre o valor da fatura, para a hipótese de atraso seja na prestação do serviço, seja no suporte técnico. Caso o atraso seja superior a 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução do contrato;

b) multa de 20% (dez por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho apenas para inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total da obrigação;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho para as demais irregularidades na execução não referidas nas situações anteriores.

III - **Suspensão** de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público pelo período de até 02 (dois) anos, nos casos de inexecução do objeto, total ou parcial, ou irregularidade na execução, não justificada e/ou sem justificativa aceita pela Administração, na seguinte graduação:

a) 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial ou irregularidade na prestação do serviço;

b) 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total.

10.2. No caso de inexecução do objeto que caracterize ilícito penal, será declarada a inidoneidade do contratado para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja reabilitada perante a autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá ser alterado mediante as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração, conforme inciso I, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

II - Por acordo das partes, conforme inciso II, do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

I – Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicialmente, nos termos da legislação processual;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

IV – No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá a **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

V – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais, conforme art. 77 da lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Serão designados servidores para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A publicação do presente instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Belém, 30 de agosto de 2016.

CARTÓRIO DO
UNICO OFÍCIO
REDENÇÃO-PA



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

GARRA TELECOM LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

1. Mônica dos Reis
RG: 242.939.655/PÁ

2. Karla Queiroz
RG: 458.326.455/PÁ

MATOS, C.P.F nº 404.003.362-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais MP-AOG-103-A-1, lotado na Região Administrativa Baixo Amazonas, ao qual foi nomeado por meio de Ato do Procurador-Geral de Justiça, datado de 23/11/2004, publicado no D.O.E. de 24/11/2004, do Ministério Público do Estado do Pará, a contar de 30/6/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 22 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 125/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 40631/2016, em 16/8/2016,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, MARINA TAKEUCHI do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de Segunda Entrância, MP.CPC-102.3, nomeada por meio do Ato nº 36/2015, datado de 17/3/2015, publicado no D.O.E. de 18/3/2015, a partir de 22/8/2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 22 de agosto de 2016.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 1001976

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 287/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

ALTERAR o período de licença-prêmio de servidores do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO ANTIGO	PERÍODO NOVO
ANDRÉA RIBEIRO MOTA	1ª	2012/2015	1º a 30/8/2016	8/8 a 6/9/2016
LUCYVAN ESPINHEIRO GOMES	2ª	2011/2014	1º a 30/8/2016	6/3 a 4/4/2017

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de agosto de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 288/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio por servidor do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS ANCHIETA	1ª	2001/2004	4/7 a 2/8/2016
IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA	2ª	2005/2008	20/7 a 18/8/2016
JOSÉ RAIMUNDO SILVA VASCONCELOS	1ª	2006/2009	10/8 a 8/9/2016
KÁTIA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	1ª	2002/2005	4/7 a 2/8/2016
MARCELLO TRINDADE PINHEIRO GOMES	2ª	2006/2009	4/4 a 3/5/2016
MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	2ª	2009/2012	4/7 a 2/8/2016
MARIA DO SOCORRO BRAZ DE MOURA	1ª	1994/1997	8/8 a 6/9/2016
MAYLÔR COSTA LEDO	2ª	2007/2010	8/6 a 7/7/2016
SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SILVA	1ª	2003/2006	8/8 a 6/9/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de agosto de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 289/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

CONCEDER E AUTORIZAR o gozo de licença-prêmio por servidor do Ministério Público do Estado do Pará, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO
ALEXANDRE DA SILVA PACHECO	1ª	2006/2009	16/2 a 16/3/2016
ALINE BOHADANA PONTES DIAS	2ª	2008/2011	16/8 a 14/9/2016
ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS	1ª	2013/2016	1º a 30/7/2016
ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS	2ª	2013/2016	1º a 30/8/2016
ANTÔNIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS	2ª	2012/2015	20/7 a 19/8/2016
BRUNO LIMA DE FREITAS	1ª	2011/2014	1º a 30/6/2016
BRUNO LIMA DE FREITAS	2ª	2011/2014	1º a 30/11/2016
CHRISTINA DA MOTA MENDES	1ª	2004/2007	18/7 a 16/8/2016
CLAUDIA EULÁLIA ARAÚJO TORK	2ª	2010/2013	18/8 a 16/9/2016
CLOTILDE LEAL COSTA FILHA	1ª	2009/2012	7/1 a 5/2/2017
CRISTIANO DE CASTRO NOBRE	2ª	2010/2013	4/7 a 2/8/2016
GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA	1ª	2013/2016	1º a 30/8/2016
GLEISSON NASCIMENTO DOS SANTOS	2ª	2005/2008	16/8 a 14/9/2016
JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO	1ª	2011/2014	4/7 a 2/8/2016
JOSÉ AUGUSTO SOARES DO AMARAL	1ª	2011/2014	15/2 a 15/3/2016
JOSÉ MARCO ANTONIO CARDOSO MILÉO	1ª	2012/2015	8/9 a 7/10/2016
JÚLIO CÉSAR BORDALO LOPES	2ª	2011/2014	1º a 30/8/2016
LAÍDE DE NAZARÉ CHAVES RAIOL	2ª	2007/2010	25/7 a 23/8/2016
LIA CRISTINA MORAES COUTINHO	1ª	2009/2012	28/3 a 26/4/2016
MÁRCIO LUIS SILVEIRA CASTANHO	1ª	2009/2012	13/10 a 11/11/2016
MARINALDO DA SILVA RAMOS	1ª	2010/2013	28/3 a 26/4/2016
RAILDA PEREIRA DA SILVA	1ª	2010/2013	15/3 a 13/4/2016
ROSILENE COSTA MIRANDA	2ª	2007/2010	18/7 a 16/8/2016
RUANNE MARY DE FREITAS OLIVEIRA	1ª	2013/2016	8/8 a 6/9/2016
RUANNE MARY DE FREITAS OLIVEIRA	2ª	2013/2016	7/9 a 6/10/2016

RUTE HELENA GARCIA DE ALMEIDA	1ª	2007/2010	4/4 a 3/5/2016
SAMUEL JORGE BARATA	2ª	2011/2014	21/3 a 19/4/2016
SARA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS	1ª	2013/2016	1º a 30/9/2016
SARA CRISTINA RODRIGUES DE FREITAS	2ª	2013/2016	1º a 30/10/2016
SYMARA MENDES PIEDADE CUNHA	2ª	2010/2013	18/7 a 16/8/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de agosto de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 291/2016-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAIA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 7874/2014-MP/PGJ, de 9 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

REVOGAR o gozo de licença-prêmio por servidor do Ministério Público do Estado do Pará, constante da Portaria Nº 78/2016-MP/SGJ-TA, de 16/3/2016, publicada no D.O.E. de 13/4/2016, conforme quadro:

NOME	PARCELA	TRIÊNIO	PERÍODO ANTIGO	PERÍODO NOVO
RAFAEL MARTINS FERREIRA	2ª	2010/2013	3/11 a 2/12/2015	4/7 a 2/8/2016

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 16 de agosto de 2016.

MIGUEL RIBEIRO BAIA

Subprocurador-Geral de Justiça,

área técnico-administrativa

Protocolo 1002094

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 6102/2015-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do OF Nº 1283/2015-MP/CGMP, de 14/9/2015, protocolizado sob o nº 43005/2015, em 14/9/2015,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Procuradora de Justiça MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA para, na qualidade de 1º Subcorregedor-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, responder pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Pará, durante a licença para tratamento de saúde do titular, Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, no período de 15 a 28/9/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 30 de setembro de 2015.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 1002106

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 099/2016-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GARRA TELECOM LTDA - ME (CNPJ: 12.523.391/0003-70).

Objeto: Serviço de acesso a internet de 4Mbps simétrico com transferência de dados ilimitada e velocidade média mensal de no mínimo 80% da velocidade máxima, incluído instalação, suporte e manutenção e dos equipamentos fornecidos em comodato a Promotoria de Justiça de Redenção/PA.

Data da Assinatura: 30/08/2016.

Vigência: 31/08/2016 a 30/08/2017

Valor Global: R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016 às 7:15:48



Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, CEP: 66015-160, Belém-PA e Av. Brasil, nº 2496, sala 15, Ed. DK Empresarial, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.551-240, Redenção/PA, respectivamente.

Protocolo 1002160

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 5395/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor EMANUEL TADEU COUTINHO MACHADO, Matrícula nº 999.1177, lotado na Promotoria de Justiça de Benevides, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 03/08/2016 até 02/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.000,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 389602016

Protocolo 1001981

PORTARIA Nº 5396/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Servidora MARIA DE LOURDES DE LIMA, Matrícula nº 999.1616, lotada na Promotoria de Justiça de Dom Eliseu, a importância de R\$ 1.820,00 (mil, oitocentos e vinte reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 03/08/2016 até 02/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.020,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 389662016

Protocolo 1001985

PORTARIA Nº 5397/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao Servidor MARIO BENEDITO NUNES FARIAS, Matrícula nº 999.1281, lotado na Promotoria de Justiça de Curuçá, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 08/08/2016 até 07/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330
Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 700,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 396812016

Protocolo 1001988

PORTARIA Nº 5398/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça FRANCYS LUCY GALHARDO DO VALE, Matrícula nº 999.1553, lotada na Promotora de Justiça de Santa Maria do Pará, a importância de R\$ 1.760,00 (mil, setecentos e sessenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 22/08/2016 até 21/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 600,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 960,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 415162016

Protocolo 1001990

PORTARIA Nº 5399/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ALESSANDRA GOMES DE SENA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.2380, lotada na Promotoria de Justiça de Limoeiro do Ajuru, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 09/08/2016 até 08/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.500,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo 1001991

PORTARIA Nº 5400/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora DARLENE DE FATIMA NEVES JARDIM, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1424, lotada na Promotoria de Justiça de Breves, a importância de R\$ 3.200,00 (três mil duzentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 11/08/2016 até 10/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.200,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 2.000,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo 1001994

PORTARIA Nº 5401/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora TATIANA MONTIBELLER DA SILVA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.1284, lotada

na Promotoria de Justiça de Parauapebas, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 18/08/2016 até 17/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 1.500,00

3390-33 Pass. e Desp. c/ Locomoção R\$ 500,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 800,00

3390-39 O.S. Terceiros - P.Jurídica R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo 1001998

PORTARIA Nº 5402/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO JAELDER DE LIMA, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.905, lotado na Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, a importância de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 18/08/2016 até 17/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 250,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.200,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo 1002002

PORTARIA Nº 5403/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora MARIA ELIANE DE ARAUJO FRERES, AUXILIAR DE ADMINISTRACAO, Matrícula nº 999.2131, lotada na Promotoria de Justiça de Pacajá, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 19/08/2016 até 18/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 300,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 300,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARÁ, Belém, 26 de agosto de 2016.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo 1002005

PORTARIA Nº 5404/2016-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça PAULA CAROLINE NUNES MACHADO, Matrícula nº 999.2330, lotada na Promotoria de Justiça de Justiça de IPIXUNA DO PARÁ, a importância de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 22/08/2016 a 21/10/2016, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça.

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br. Data: Quarta-feira, 31 de Agosto de 2016 às 7:15:48

